

**PARECER CECE**

**SEI Nº 037.00099/2024-07**

**PROCESSO Nº 00216/24**

**PLL Nº 107.**

**Inclui a festividade "Aniversário de Porto Alegre na Rua 26 de Março, no Bairro Mário Quintana" no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana do dia 26 de março.**

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Vereador Márcio Bins Ely que visa incluir a festividade "Aniversário de Porto Alegre na Rua 26 de Março, no Bairro Mário Quintana" no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana do dia 26 de março. Anteriormente submetido ao Parecer Prévio da Procuradoria, a qual não apontou a existência de óbice jurídico para a aprovação do projeto, além do parecer favorável da CCJ.

O Projeto de Lei proposto pelo vereador Márcio Bins Ely encontra-se em consonância com a Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, além de estabelecer todos os requisitos necessários para sua tramitação.

Diante o exposto, não apontamos impedimentos legais pra o prosseguimento, o vereador conclui pela APROVAÇÃO do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 10/06/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0748533** e o código CRC **9747BB21**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0748533.

*Observação:*

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 11/06/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 11/06/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 12/06/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0748654** e o código CRC **B113E603**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 138/24 - CECE** contido no doc 0748533 (SEI nº 037.00099/2024-07 – Proc. nº 0216/24 - PLL 107/24), de autoria do vereador Prof. Alex Fraga, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **14 de junho de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0748654.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 14/06/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0750413** e o código CRC **AB4D1291**.